

RN	MESSIAS TARGINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAU-DE	11331024000117003	38060010	149.960,00	149.960,00	10302201585350024
SC	CAMBORIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAU-DE DE CAMBORIU	11312860000117005	28560006	100.000,00	100.000,00	10302201585350042
SP	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAU-DE DE ARACOIABA DA SER-RA	13794183000117012	31600005	44.970,00	44.970,00	10302201585350035
TOTAL			25 PROPOSTAS			2.812.460,00	

PORTARIA Nº 2.049, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Exclui propostas do Anexo da Portaria Nº 1.720/GM/MS, de 7 de julho de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria Nº 1.720/GM/MS, de 7 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União Nº 130, de 10 de julho de 2017, Seção 1, página 92, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Ficam excluídas do anexo da Portaria Nº 1.720/GM/MS, de 7 de julho de 2017, as propostas dos Municípios descritos no anexo a esta Portaria, tendo em vista inconsistência de informações no sistema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLA- MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PRO- POSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTI- CA
BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO CON-DE	12773821000117001	36940007	199.900,00	199.900,00	10302201585350029
BA	SAPEACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPEACU	11368512000117003	24710007	479.990,00	479.990,00	10302201585350029
BA	WANDERLEY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11331128000117004	27390006	30.370,00	30.370,00	10302201585350029
CE	CAUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAUCAIA - CEARA - FMSC	11777761000117002	24370004	400.000,00	400.000,00	10302201585350023
PA	BREVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17298800000117709	31880003	63.184,00	63.184,00	10302201585350015
SP	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAURU	13824844000117007	28870001	49.990,00	49.990,00	10302201585350035
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	97519444000117707	31600005	250.000,00	250.000,00	10302201585350035
TOTAL			7 PROPOSTAS			1.473.434,00	

PORTARIA Nº 2.050, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Altera o anexo da Portaria Nº 1.814/GM/MS, de 7 de outubro de 2016, que homologa a contratualização/recontratualização dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) ao segundo ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portarias Nº 1.782/GM/MS, de 7 de outubro de 2016, e a Portaria Nº 2.541/GM/MS, de 23 de novembro de 2016, que alteram o código no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) dos Municípios de Leopoldina (MG), Santarém (PA), Blumenau (SC), Ourinhos (SP) e São Paulo (SP) resolve:

Art. 1º O código no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) dos Municípios de Leopoldina (MG), Santarém (PA), Blumenau (SC), Ourinhos (SP) e São Paulo (SP), no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO), constantes do anexo da Portaria Nº 1.814/GM/MS, de 7 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 195, de 10 de outubro de 2016, Seção 1, páginas 44 a 53, passam a vigorar da seguinte forma:

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE HOMOLOGAÇÃO	INCENTIVO PMAQ-CEO
					TIPO		VALOR (R\$)
MG	313840	LEPOLDINA	5238870	MUNICIPAL	1	Recontratualização	-
PA	150680	SANTAREM	9058990	MUNICIPAL	3	Recontratualização	-
SC	420240	BLUMENAU	2552760	MUNICIPAL	2	Recontratualização	-
SP	355030	OURINHOS	2044617	MUNICIPAL	1	Recontratualização	-
SP	355030	SÃO PAULO	9026525	MUNICIPAL	1	Recontratualização	-
SP	355030	SÃO PAULO	9010211	MUNICIPAL	1	Recontratualização	-
SP	355030	SÃO PAULO	7975457	MUNICIPAL	2	Recontratualização	-
SP	355030	SÃO PAULO	7975465	MUNICIPAL	2	Recontratualização	-
SP	355030	SÃO PAULO	7975430	MUNICIPAL	2	Recontratualização	-
SP	355030	SÃO PAULO	7979363	MUNICIPAL	2	Recontratualização	-
SP	355030	SÃO PAULO	9014721	MUNICIPAL	2	Recontratualização	-
SP	355030	SÃO PAULO	7975449	MUNICIPAL	2	Recontratualização	-
SP	355030	SÃO PAULO	7975414	MUNICIPAL	1	Recontratualização	-
SP	355030	SÃO PAULO	9026517	MUNICIPAL	2	Recontratualização	-
SP	355030	SÃO PAULO	9008438	MUNICIPAL	2	Recontratualização	-
SP	355030	SÃO PAULO	7979355	MUNICIPAL	2	Recontratualização	-
SP	355030	SÃO PAULO	7988141	MUNICIPAL	2	Recontratualização	-
SP	355030	SÃO PAULO	9021752	MUNICIPAL	2	Recontratualização	-
SP	355030	SÃO PAULO	7999100	MUNICIPAL	2	Recontratualização	-
SP	355030	SÃO PAULO	7988176	MUNICIPAL	2	Recontratualização	-
SP	355030	SÃO PAULO	9021701	MUNICIPAL	2	Recontratualização	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

PORTARIA Nº 2.051, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Suspende a transferência do incentivo financeiro referente a Unidade Odontológica Móvel (UOM) nos municípios com ausência de alimentação do SIA/SUS.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria Nº 2.371/GM/MS, de 7 de outubro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o componente móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel (UOM);

Considerando a Portaria Nº 334/SAS/MS, de 7 de outubro de 2009, que atualiza no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), a Tabela do Tipo de Estabelecimento, alterando o tipo de Estabelecimento 40 - Unidade Móvel Terrestre, criando o subtipo de estabelecimento 40.01 - Odontológica;

Considerando o disposto na Portaria Nº 3.462/GM/MS, de 11 de novembro de 2010, que estabelece critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde; e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica e a responsabilidade pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal, e resolve:

Art. 1º Fica suspensa, a partir da competência financeira de junho de 2017, a transferência do incentivo financeiro referente à Unidade Odontológica Móvel (UOM) dos municípios que não alimentaram de modo regular o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) durante o período de março, abril e maio de 2017, conforme relação constante do anexo a esta Portaria.

Art. 2º A suspensão das transferências ora formalizada perdurará até a adequação das irregularidades na alimentação do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) por parte dos municípios.

Art. 3º Os municípios poderão solicitar os créditos retroativos, conforme fluxo estabelecido na Portaria Nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, Anexo I, subitem 3 do capítulo "Sobre o processo de implantação, credenciamento, cálculo dos tetos das equipes de atenção básica e do financiamento do bloco de atenção básica".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência junho de 2017.

RICARDO BARROS